



Sobre a redação final
com as sugestões da
DPLS.

7.6.2017

Informação n.º 129/DAPLEN/2017

24 de maio

Assunto: Poupar no financiamento a privados para investir no Serviço Nacional de Saúde

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.º 368/XIII/1.ª \(BE\)](#), aprovado em reunião plenária de 19 de maio de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior.

O assessor parlamentar,

(António A. Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo que poupe no financiamento a privados para investir no Serviço Nacional de Saúde

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Aproveite a capacidade atualmente instalada no Serviço Nacional de Saúde (SNS) para a realização de:
 - a) Cirurgias programadas, reforçando essa capacidade nas unidades e regiões onde ela demonstre ser insuficiente;
 - b) Meios complementares de diagnóstico e terapêutica, eliminando redundâncias do setor convencionado.
- 2- Para realização de cirurgias programadas, privilegie a transferência de utentes entre instituições do SNS, reduzindo o recurso a privados, maximizando os recursos existentes através da cooperação entre os hospitais públicos.
- 3- Utilize a poupança resultante destas medidas para investimentos no SNS.

Aprovada em 19 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo que poupe no financiamento a privados para investir no Serviço Nacional de Saúde

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Aproveite a capacidade atualmente instalada no Serviço Nacional de Saúde (SNS) para a realização de:
 - a) Cirurgias programadas, reforçando essa capacidade nas unidades e regiões onde ela demonstre ser insuficiente;
 - b) Meios complementares de diagnóstico e terapêutica, eliminando redundâncias do setor convencionado.
- 2- Para realização de cirurgias programadas, privilegie a transferência de utentes entre instituições do SNS, reduzindo o recurso a privados, maximizando os recursos existentes através da cooperação entre os hospitais públicos.
- 3- Utilize a poupança resultante destas medidas para investimentos no SNS.

Aprovada em 19 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)